



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI Nº , DE 2015 (Do Sr. VALADARES FILHO)

Acrescenta dispositivo à Lei 12.873, de 24 de outubro de 2013, para perfuração de poços comunitários em comunidades rurais de baixa renda.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Esta Lei acrescenta dispositivo à Lei 12.873, de 24 de outubro de 2013, para desenvolver ações para perfuração de poços comunitários em comunidades rurais de baixa renda, quando declarada calamidade pública decorrente de estiagem.

**Art. 2º** O art. 11 da Lei 12.873, de 24 de outubro de 2013, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 11.....

Parágrafo Único. No âmbito do Programa Cisterna serão desenvolvidas ações para perfuração de poços artesianos comunitários em comunidades rurais de baixa renda, quando declarada calamidade pública decorrente de estiagem”. (NR)

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.



## JUSTIFICAÇÃO

Historicamente, várias comunidades rurais de baixa renda vêm sofrendo com a falta de água. Consequentemente, centenas de pessoas estão consumindo água contaminada, imprópria para o consumo humano e animal.

Dessa forma, a Lei 12.873/2013 instituiu o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água da Chuva e outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas, que garante o acesso à água potável, que recentemente foi declarado pela ONU como direito humano essencial, intrinsecamente relacionado com o direito à vida, à saúde e à alimentação.

O êxito das cisternas depende da ocorrência de chuvas para captação de água, contudo, com o agravamento das estiagens, muitas vezes a água disponível só pode ser localizada em fendas e cavernas subterrâneas.

Um poço com cem metros de profundidade tem complementado outras fontes de abastecimento de muitas comunidades do semiárido a um custo médio de 20 mil reais, instalado. Se atender 20 residências comunitariamente, tem um custo individual de mil reais.

Nesse sentido, os poços artesianos têm sido uma alternativa viável e de baixo custo para sobrevivência de milhares de pessoas, animais e cultivo de plantações em comunidades rurais, tendo em vista que em qualquer época do ano é possível cavar um poço em um terreno até encontrar água do lençol freático.

Por essas razões, estou certo de que a proposição contará com o apoio de meus ilustres Pares no Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2015.

Deputado **VALADARES FILHO**  
**PSB-SE**